



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de Administração PUBLICADO NO PLACAR Em <u>30 / 11 / 2022</u> <u>Suelia B.H. Vasconcelos</u>

DECRETO Nº. 1.448, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022011946;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 612/2022 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **ANA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de outubro de 2022.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal